



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

**EDITAL Nº 026/2014
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO COLÉGIO PEDRO II**

O Reitor do Colégio Pedro II torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Alunos para o Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica (MPPEB/CPII) para o ano letivo 2015.

I. DAS VAGAS

Art. 1º São oferecidas, no presente Edital, 20 vagas.

§1º As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos nos itens III e IV deste Edital.

§2º Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições deverão ser efetuadas no período compreendido entre os dias 01 e 30 setembro de 2014 exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, à Seção de Concurso e Seleções ou diretamente pelo do sítio oficial do Processo Seletivo ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica.

Art. 3º Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo de candidatos ao Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica – turma 2015, tais como local de realização das provas, resultados, e quaisquer outras informações relevantes, serão divulgadas por meio do sítio oficial do Processo Seletivo ao Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica no endereço <http://www.cp2.g12.br/concursos/outras_selecoes.html>

Art. 4º Poderá se inscrever para o Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica o candidato que:

- I. Possua diploma, certificado ou declaração de conclusão de Licenciatura Plena em instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo MEC;
- II. Seja professor da Educação Básica, em regência de turma.

Art. 5º Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:

- I. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio oficial do Processo Seletivo ao Programa durante o período indicado no Art. 2º, de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital.
- II. Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à secretaria do processo seletivo.
- III. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil;

- IV. Efetuar o pagamento da inscrição em espécie ou através de transferência bancária, até o dia 30 de setembro de 2014, inclusive, não sendo aceito pagamento em cheque. Caso o candidato seja correntista do Banco do Brasil, poderá utilizar-se de terminais de autoatendimento ou ainda efetuar o pagamento pela Internet. Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.
- V. Entregar todos os documentos listados no Artigo 8º na data da Prova Escrita, conforme orientação estipulada no referido Artigo.

Art. 6º O candidato portador de necessidades específicas que precise de condições especiais para a realização dos Exames deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em item próprio.

§1º O atendimento da solicitação de condições especiais à realização da prova está vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da Instituição.

§2º A pessoa com necessidades específicas participará do Processo Seletivo ao MPPEB/CPII em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

§3º A critério da Coordenação do Processo Seletivo, a duração dos Exames poderá ser ampliada em até uma hora na Etapa 1 e meia hora na Etapa 2 para os candidatos descritos nesse Artigo, conforme as restrições apresentadas.

§4º Os candidatos amparados pelo disposto nesse Artigo deverão entregar, até o dia 3 de outubro de 2014, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão e Cultura do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177), cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, se possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

§5º O candidato amparado por este Artigo, se aprovado e selecionado, deverá estar ciente de que é responsável pelo suporte necessário para o cumprimento das suas obrigações com o curso, não estando isento de nenhum dos processos de avaliação previstos no MPPEB-CPII, podendo a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão e Cultura do Colégio Pedro II prestar apoio dentro de suas possibilidades administrativas e pedagógicas.

Art. 7º O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

§1º A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues é de inteira e única responsabilidade do candidato.

§2º A inscrição só estará efetivamente concluída após confirmação, pelo sistema bancário, do pagamento da taxa de inscrição.

§3º O não preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, conforme indicado no item I do Artigo 5º, impossibilitará a validação da inscrição do candidato, ainda que o pagamento da taxa tenha sido efetuado.

§4º Em hipótese nenhuma haverá devolução de taxa de inscrição.

§5º O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.

Art. 8º Os documentos que compõem a inscrição, conforme disposto no item V do Artigo 5º, devem ser entregues em envelope lacrado, identificado com a 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição emitida pelo sistema de inscrição, colada na frente do envelope.

§1º Os documentos devem ser inseridos no envelope na ordem em que ocorrem na lista do Parágrafo 2º deste Artigo.

§2º Integram os documentos a serem incluídos no envelope:

- I. Currículo Lattes atualizado e impresso, a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>).
- II. Uma foto 3x4 recente colada ao Currículo Lattes impresso.
- III. Carta de Intenções de autoria própria, segundo o modelo constante no sítio eletrônico do Programa.
- IV. Declaração da direção da instituição onde atua que ateste que o candidato está em exercício docente na Educação Básica, com regência de turma. Esta declaração deverá estar em papel timbrado da instituição e ser datada após 1º de agosto de 2014.
- V. Cópia do Diploma de Licenciatura Plena ou certidão de conclusão do curso de Licenciatura Plena. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente, conforme Art. 48 da Lei 9391/96.
- VI. Histórico Escolar do curso de graduação.
- VII. Cópia do documento de Identificação com foto e do CPF.

Art. 9º Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela coordenação do concurso.

§1º O candidato deverá consultar o sítio oficial do Processo Seletivo ao MPPEB/CPII, a partir de 11 de outubro de 2014 para imprimir as duas vias do Cartão de Confirmação de Inscrição.

§2º O Comprovante Provisório de Inscrição emitido pelo sistema imediatamente após a realização da inscrição não tem validade como documento de apresentação durante as etapas do Processo de Seleção.

Art. 10 A documentação a ser entregue no dia da Prova Escrita, conforme citado nos Artigos 5º e 8º fazem parte dos procedimentos de inscrição do candidato. O candidato que deixar de anexar qualquer um dos documentos listados no Artigo 8º será desclassificado desse certame e seu Exame Escrito não será avaliado.

§1º Não serão consideradas as complementações de documentação, de qualquer natureza, posteriores à data estipulada para entrega.

§2º No dia do Exame Escrito, o envelope de documentação deverá estar completo, não sendo possível realizar cópias ou complementação de materiais no local do Exame.

Art. 11 A divulgação dos resultados das inscrições, bem como dos demais resultados e comunicações relevantes, será realizada no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo ao MPPEB/CPII, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e os demais dados do processo de seleção divulgados.

III. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12 O Processo de Seleção dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora composta por professores do Programa, especialmente designada para esse fim pela Comissão Deliberativa do MPPEB/CPII, cujas funções são:

- I. elaborar os exames correspondentes às etapas do processo de seleção, conforme normas deste Edital;
- II. determinar os critérios de avaliação destes exames;

III. avaliar os candidatos em cada uma das etapas do processo de seleção.

Art. 13 O Processo de Seleção será constituído de três etapas distintas, definidas a seguir:

- I. Etapa 1 - Exame Escrito, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Etapa 2 – Exame de Proficiência Leitora em Inglês, de caráter exclusivamente eliminatório;
- III. Etapa 3 – Exame Oral, de caráter eliminatório e classificatório.

§1º O Exame Escrito consistirá de questões discursivas e versará sobre conhecimentos da área de ensino-aprendizagem, a partir da bibliografia indicada no Anexo II. O exame terá a duração de 4 horas, não sendo permitida nenhuma espécie de consulta.

§2º O Exame de Proficiência Leitora em Inglês terá por objetivo avaliar a aptidão do candidato para leitura e interpretação de texto em língua inglesa em área relacionada ao ensino. Consistirá de um texto em língua inglesa e perguntas de compreensão a serem respondidas em língua portuguesa. O exame terá a duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário impresso, mas não o empréstimo de dicionário entre os participantes do certame.

§3º O Exame Oral consistirá de questões a serem respondidas oralmente pelo candidato. Terá por objetivo (a) avaliar aspectos diversos da aptidão do candidato para realização de curso de Pós-Graduação na área de Ensino, com base no Currículo Lattes e na defesa de sua trajetória; (b) pretensões de ordem profissional e acadêmica, conjugadas com as informações constantes, na Carta de Intenções; e (c) questões teóricas referentes ao Exame Escrito realizado.

Art. 14 Todas as etapas da seleção serão realizadas nas dependências do Colégio Pedro II, em local e datas previamente divulgados no sítio oficial do Processo Seletivo ao MPPEB/CPII.

Art. 15 Deverão ser respeitadas as seguintes orientações em relação às etapas da seleção:

- I. Não será admitido o ingresso e porte de celular no recinto dos Exames.
- II. Os candidatos deverão apresentar-se a todas as etapas adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização das provas em trajés sumários, ou ainda usando camiseta sem mangas, bermuda, boné e/ou chinelos, salvo por motivo de doença ou acidente.
- III. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização dos Exames.
- IV. Não haverá segunda chamada para quaisquer dos Exames constantes deste Concurso, sob qualquer pretexto.
- V. Não será permitida consulta de qualquer espécie durante a realização dos Exames, exceto a estipulada no Parágrafo 2º do Artigo 13.

Art. 16 Para a realização das provas, o candidato deverá trazer documento de identidade original com foto e caneta azul ou preta.

§1º Durante a realização das provas, não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos, nem o uso de aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação imediata.

§2º Não será permitido o uso de corretivos líquidos, em fita ou afins.

Art. 17 A Etapa 1 do Processo de Seleção (Exame Escrito) será realizada em 19 de outubro de 2014, no Campus São Cristóvão (Campo de São Cristóvão, 177 – São Cristóvão – Rio de Janeiro).

Art. 18 Estarão habilitados para a Etapa 1 do Processo de Seleção apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas, conforme disposto nos Artigos 7º e 9º.

Art. 19 A banca Examinadora atribuirá a cada candidato, em cada uma das etapas, um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 20 Serão considerados aprovados na 1ª etapa, Exame Escrito, os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete), sendo assim aptos a se submeterem ao Exame de Proficiência Leitora em Inglês.

Art. 21 Serão considerados aprovados na 2ª etapa, Exame de Proficiência Leitora em Inglês, os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete), sendo assim aptos a se submeterem ao Exame Oral.

Art. 22 Serão considerados aprovados na 3ª etapa, Exame Oral, os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 (sete).

Art. 23 Serão eliminados do processo de seleção os candidatos que não comparecerem a qualquer uma de suas etapas.

Art. 24 Os resultados de cada etapa, assim como o resultado final, serão disponibilizados no sítio oficial do Processo Seletivo ao MPPEB/CPII e será responsabilidade do candidato consultar essas informações.

Art. 25 Aos resultados de cada uma das etapas do processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica (turma 2015), bem como ao resultado final do mesmo, cabem recursos pelo candidato, que deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, em prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação, no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo ao MPPEB/CPII, do resultado da respectiva etapa ou do resultado final.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 26 O resultado final de cada candidato ao Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica será a média ponderada das notas obtidas nas etapas, considerando os seguintes pesos:

- I. Exame Escrito – peso 3;
- II. Exame Oral – peso 2.

Art. 27 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, após a aplicação dos pesos e calculadas as médias ponderadas, no mínimo, o grau 7,0 (sete) no resultado final.

Art. 28 A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente, de acordo com o grau obtido no resultado final.

Parágrafo Único. Em caso de empate de candidatos no resultado final, o critério de desempate na classificação considerará, nesta ordem, o grau mais alto no Exame Escrito, o grau mais alto no Exame Oral, o grau mais alto no Exame de Proficiência Leitora em Inglês e o candidato de maior idade.

Art. 29 Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas pelo programa nesse Edital.

§1º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas.

§2º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do processo de seleção.

§3º Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação no processo de seleção ao Mestrado em Práticas de Educação Básica, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada no sítio oficial do Processo Seletivo ao MPPEB/CPII.

V. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO

Art. 30 Para efetivar sua condição de aluno regular do curso de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica, os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se dentro dos prazos previstos no Calendário letivo de 2015 divulgado no sítio oficial do Processo Seletivo ao MPPEB/CPII.

§1º O candidato que não comparecer à matrícula na data estipulada será considerado desistente.

§2º Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.

Art. 31 O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar os originais dos documentos arrolados nos subitens do Artigo 8º deste Edital.

Parágrafo Único. No ato da matrícula, não poderá haver nenhuma pendência quanto à entrega de documentos.

Art. 32 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar declaração da direção da instituição de Ensino Básico onde atua de que estará liberado de parte de sua carga horária no ano letivo de 2015 para que possa participar das aulas (segundas e terças-feiras) e atividades do Programa de Pós-Graduação, mantendo regência em sala de aula.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 34 Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Examinadora.

Art. 35 Caso haja bolsas disponibilizadas por agências de fomento, estas poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pela Comissão Deliberativa do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 36 Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica.

Art. 37 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2014.

ANEXO I
CRONOGRAMA

| Evento | Período | Local |
|--|-------------------------|-------------|
| Inscrições | 1 a 30 de setembro | Site |
| Divulgação das inscrições validadas | 6 de outubro | Site |
| Comprovante de confirmação de inscrição | 10 de outubro | Site |
| Exame escrito | 19 de outubro | Campus SCII |
| Divulgação de resultados do exame escrito | 27 de outubro | Site |
| Período de recursos ao exame escrito | 28 e 29 de outubro | PROPGPEC |
| Divulgação de resultados dos recursos ao exame escrito | 31 de outubro | Site |
| Exame de proficiência leitora em Inglês | 4 de novembro | PROPGPEC |
| Divulgação de resultados do exame de proficiência leitora em Inglês | 8 de novembro | Site |
| Período de recursos ao exame de proficiência leitora em Inglês | 10 e 11 de novembro | PROPGPEC |
| Divulgação de resultados dos recursos ao exame de proficiência leitora em Inglês | 12 de novembro | Site |
| Exame oral | 14, 17 a 19 de novembro | PROPGPEC |
| Divulgação de resultados do exame oral | 25 de novembro | Site |
| Período de recursos ao exame oral | 26 e 27 de novembro | PROPGPEC |
| Divulgação de resultados dos recursos ao exame oral | 28 de novembro | Site |
| Divulgação da classificação final | 3 de dezembro | Site |
| Pré-matrícula | 15 de dezembro | PROPGPEC |

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

1. BONAMINO, Alicia, SOUSA, Sandra Zákia Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. Educ. Pesqui., Jun 2012, vol.38, no.2, p.373-388.
<http://www.scielo.br/pdf/ep/v38n2/aopep633.pdf>
2. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. p.19 -42. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>
3. CANEN, Ana. O multiculturalismo e seus dilemas: implicações na educação. Revista Comunicação e Política, v.25, nº2, p.091-107. Disponível em <http://www.cebela.org.br/imagens/Materia/02DED04%20Ana%20Caren.pdf>
4. FREIRE. Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 2007.
5. NOVOA, Antonio. Educação 2021: Para uma história do futuro. Disponível em: http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/670/1/21232_1681-5653_181-199.pdf
6. NOVOA, Antonio. Desafios do trabalho do professor no mundo contemporâneo. Disponível em: http://www.sinprosp.org.br/arquivos/novoa/livreto_novoa.pdf
7. PERRENOUD, Philippe. Sucesso na escola: só o currículo, nada mais que o currículo! Cad. Pesqui, 2003, no.119, p.09-27. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n119/n119a01.pdf>
8. POMBO, Olga. Epistemologia da interdisciplinaridade. In: Seminário Internacional Interdisciplinaridade, Humanismo, Universidade, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 12 a 14 de Novembro 2003 disponível em: http://www.uesc.br/cpa/artigos/epistemologia_interdisciplinaridade.pdf
9. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ORG.). Tecnologias e currículos: a serviço de quem. Ano XXI Boletim 18, Novembro 2011. Brasília: Ministério da Educação/ TV Escola/ Salto para o futuro, 2011. Disponível em: <http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/11193918-TecnologiasCurriculos.pdf>
10. SOARES, Magda. *Linguagem e escola*. Uma perspectiva social. São Paulo: Ática, 2008.